



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI N.403 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Autoriza o Executivo Municipal a Criação do Hino do Município de Espírito Santo do Dourado."

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47:

Artigo. 1º Fica criado o Hino do Município de Espírito Santo do Dourado.

Artigo. 2º O hino apresentado letra e melodia, na forma de anexo único da presente Lei.

Artigo 3º A execução do Hino de Espírito Santo do Dourado, torna-se obrigatório nos eventos solenes e esportivos de nível municipal, nacional e internacional, que venham a acontecer no Município de Espírito Santo do Dourado.

Parágrafo único - O Hino de Espírito Santo do Dourado, sempre que possível, deverá ser acompanhado de sua respectiva legenda.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 20 de fevereiro de 2020.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

